LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 096, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2023, aos servidores municipais efetivos e comissionados do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

§1º O reajuste ora autorizado caracteriza a Revisão Geral Anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), da despesa orçada para o exercício Lei nº 630/2023 - LOA/2024.

Art. 3º Ficam Alterados os anexos I, II e IV das Leis Complementares nº 020/2011 e 095/2024; Anexos I e II das Leis Complementares nº 021/2011 e 095/2024.

Parágrafo único: As alterações constantes no caput deste artigo estão em forma de anexos na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024 e revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 05 de abril de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.04.05 22:35:03 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2011)
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.473,08
Agente Fiscal de Postura	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Analista – Alimentador de APLIC E GEO-OBRAS	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.106,08
Assistente Social	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.076,26
Auxiliar Administrativo	21	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Auxiliar de Manutenção e Conservação	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.800,40
Auxiliar de Oficina Mecânica	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.508,33
Auxiliar de Serviços Gerais	36	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Engenheiro Civil	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	7.736,36
Fiscal Tributário Municipal	12	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.249,97
Gari	14	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.799,98
Orientador Social	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Mecânico Geral – Leves e Pesados	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.877,34
Eletricista Automotivo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.877,34
Médico Veterinário	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.306,24
Motorista	28	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.362,30
Operador de Máquinas Pesadas	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.847,95
Pedreiro	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.065,75
Pregoeiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.877,34
Recepcionista	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Secretário Executivo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.187,46
Tratorista	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.712,03
Vigia	14	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Almoxarife	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.021,05
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.713,28
Contador	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.769,43
Controlador Interno	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	14.014,57
Técnico em Informática	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.648,06
Técnico em Recursos Humanos	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.999,69
Biólogo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.847,94
Psicólogo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.298,07
Operador de Máquina Leve/Pesada	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.901,15
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.901,15

Braçal/Auxiliar de Pedreiro	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Procurador Municipal	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	7.007,54
Zelador de Cemitério – Coveiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Professor de Educação Física	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.483,81
Técnico em Refrigeração	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.648,06
Operador de Minicarregadeira (BOB CAT)	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.901,15

ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2011)
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Assessor Especial	04	3.000,52
Assessor de Prestação de Contas	03	2.223,33
Assessor Procuradoria Adm.	03	5.574,10
Assessor Contábil	01	9.076,19
Assessor Jurídico	01	19.802,62
Assessor Especial de Gabinete	02	2.339,03
Assessor Esp. de Assistência Social	02	2.232,22
Chefe UMC	01	2.368,98
Chefe de Gabinete	01	5.045,40
Coordenador do CRAS	01	3.054,99
Coordenador da Merenda Escolar	01	3.483,81
Diretor de Departamento	08	3.483,81
Secretário da JSM	01	2.273,02
Vistoriador e Veículos Agencia Municipal de Trânsito	02	2.508,33
Secretário Municipal	09	Lei Específica
Sub-Prefeito	02	4.434,95
Tesoureiro	01	3.929,75
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	5.514,17
Diretor de Departamento de Compras	01	5.514,17
Coordenador Oficina Mecânica do Município	01	2.090,27
Assessor Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	2.721,63
Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana	01	3.483,81
Diretor de Segurança Pública	01	3.483,81
Diretor de Contabilidade Cadastro e Tributos	01	3.483,81
Diretor de Departamento de Patrimônio e Administração de Materiais	01	3.483,81
Diretor de Departamento de Biblioteca Pública, Patrimônio Artístico, Cultural e Teatro	01	3.483,81

ANEXO IV
(LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2011)
FUNÇÃO ATIVIDADE
(destinados a titular de emprego público de provimento efetivo)

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Chefe da Agência Municipal de Trânsito	01	1.246,67
Fiscal de Contratos	07	1.040,32
Transmissor do APLIC e GEOBRAS	01	2.000,65
Pregoeira e Transmissor do APLIC	01	3.467,80
Coordenador Municipal de Convênios GMC	01	2.000,65

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR N.º 21/2011)
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.471,95
Auxiliar de Serviços Gerais	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Agente Ambiental	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.928,77
Agente Comunitário de Saúde	24	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.928,77
Auxiliar de Saúde Bucal	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Auxiliar Administrativo	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Auxiliar de Saúde Bucal	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Bioquímico	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.833,55
Cirurgião Dentista	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.586,80
Cirurgião Dentista – Horista	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.607,83
Enfermeiro	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	8.819,47
Farmacêutico	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	9.265,44
Fiscal de Vigilância Sanitária	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.697,40
Fisioterapeuta	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	6.144,82
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.713,28
Fonoaudiólogo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.395,81
Psicólogo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.298,07
Médico	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	19.344,31
Médico – Horista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.607,83
Motorista-Socorrista	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.362,31

Recepcionista	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39
Regulador	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.999,69
Técnica de Enfermagem	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.299,04
Técnico em Saúde Bucal	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.999,69
Técnico em Radiologia	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.647,68
Vigia	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.464,39

ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR N.º 21/2011)
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Assessor Especial de Saúde	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.651,79
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.090,27
Coordenador Atenção Básica	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.090,27
Coordenador Processamento de Dados	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.483,81

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de abril de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.04.05 22:35:17 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL